



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Guaramiranga/CE, 12 de janeiro de 2024.

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1.ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): CÂMARA MUNICIPAL

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FUNTE	ELEMENTO DE DESPESAS
1301.01.031.0001.2.117	1500000000	3.3.90.35.00

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE.**

Diante da necessidade de acompanhamento nos processos administrativos da Câmara Municipal de Guaramiranga e orientação da Comissão de Licitação, faz-se necessária a contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos.

**DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento a todas as atividades atinentes as licitações públicas, tais como;

- Acompanhamento e orientação no planejamento de todas as licitações;
- Assessoria e consultoria na elaboração de editais, contratos e respectivos anexos;
- Acompanhamento do controle de legalidade dos processos licitatórios;
- Assessoria e Acompanhamento na elaboração de termos aditivos e rescisões contratuais que se fizerem necessárias;
- Assessoria a Comissão de licitação durante os trabalhos nas sessões de abertura de todas as modalidades de licitação;
- [Auxílio](#) e orientação nas respostas aos recursos administrativos interpostos, conforme o caso;
- Envio de imediato, de modificações ou inovações na legislação atinentes as licitações e contratos públicos;
- Orientação junto ao pessoal responsável pelo setor de cotações e de compras governamentais.



- Promover o treinamento continuado para capacitação da Comissão de Licitação e da Equipe de Pregão
- Orientação no tocante às informações a serem cadastradas no Portal de Licitações, no Sistema de Informações Municipais.

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A contratada deverá executar os serviços previstos, através de pessoal técnico especializado. Será disponibilizada à(o) Contratado(a) toda a documentação necessária, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retirada das dependências da Contratante, salvo por motivo devidamente justificado e expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Guaramiranga.

### **III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**3.1 PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de serviços.

- A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela CONTRATANTE.

**3.2 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** Prazo de vigência será até **31 de dezembro de 2024**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

**3.3 PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

### **IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1 Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos serviços, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos

### **V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**



- 5.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pela CMG, representada pelo Presidente da Câmara, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
- 5.2 O Licitante terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela CMG.
- 5.3 A recusa injustificada ou a carência de justo motivo de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
- 5.4 O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21.
- 5.5 O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.6 A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇO** ou celebrado o competente termo de contrato.
- 5.7 A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Presidente da Câmara ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 117, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **VI – DAS OBRIGAÇÕES**

### **1. DA CONTRATANTE:**

- 6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 6.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução objeto contratual;
- 6.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela CMG, conforme o acordado.

### **2. DA CONTRATADA:**

- 6.5- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;



- 6.6- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços;
- 6.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

#### **VII – DOS QUANTITATIVOS**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QNT/ MES</b>	<b>VLR UNIT ESTIMADO</b>	<b>VLR GLOBAL ESTIMADO</b>
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE.	MÊS	12	R\$ 4.533,00	R\$ 54.396,00

#### **VIII – DO RESPONSÁVEL:**

**Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:**

**Nome: JOÃO CARLOS TEIXEIRA BARROSO**  
**Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA**



**MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado Senhores,

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os serviços abaixo discriminados.

Descrição do Produto/Serviço:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VL. MENSAL	VL. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE.	MÊS	12	R\$ _____	R\$ _____

**VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_**

**Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;**

*Obs: Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.*

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**DATA :** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Pela Cotação**



**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL001/2024-CMG**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA.** A Comissão de Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar **Dispensa de Licitação Nº DL001/2024-CMG** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE**, com data de recebimento das Propostas de Preços das interessadas do dia **12 de janeiro de 2024 até o dia 16 de janeiro de 2024, das 08H00h às 16:00h.** As interessadas deverão encaminhar Propostas através do e-mail: [cpl.guaramiranga@gmail.com](mailto:cpl.guaramiranga@gmail.com) ou na Sede da Câmara Municipal, Sita a **Rua Raimundo Nonato da Costa, N.º 21, Centro, Guaramiranga/CE**. O Modelo de Cotação bem como o Termo de Referência encontra-se a disposição no Site Oficial da Câmara Municipal, através do endereço: <https://www.camaraguaramiranga.ce.gov.br/>. Maria Esmeralda Silveira Raulino Silva de Lima - Agente de Contratação.

**GUARAMIRANGA/CE. 12 DE JANEIRO DE 2024.**